
(In)tolerância e religiões afro-brasileiras: uma análise do jornal o *diário do norte do paraná* (Maringá-PR, século XXI)

SERAFIM, Vanda Fortuna¹; GONZAGA, Giovane Marrafon²

RESUMO: O artigo discute as formas de tolerância e intolerância religiosas, em especial as voltadas às práticas e crenças religiosas afro-brasileiras, tomando como fonte o jornal *O Diário do Norte do Paraná*. O recorte histórico é definido pelas edições analisadas, atendo-se a Maringá, de 2000 a 2014. Inicialmente, analisamos as crônicas jornalísticas de João do Rio, a fim de situar os primeiros registros históricos sobre as religiões afro-brasileiras em jornais; em seguida apresentamos alguns exemplos da forma como as crenças afro-brasileiras aparecem no periódico maringaense, e como podemos pensar a questão da (in)tolerância nas ocorrências policiais e nas charges; por fim apresentamos as maneiras como são retratadas no jornal sob o signo de magia e feitiçaria, o que nos permite um reflexão sobre a noção de tolerância.

PALAVRAS-CHAVE: Tolerância; Intolerância; Religiões afro-brasileiras.

(In)tolerance and afro-brazilian religions: an analysis of the newspaper, o *diário do norte do paraná* (Maringá-PR, 21st century)

ABSTRACT: ABSTRACT: The article discusses the forms of religious tolerance and intolerance, in particular those focused on Afro-Brazilian religious practices and beliefs. The source used is the journal called *O Diário do Norte do Paraná*. The historical cut is defined by the analyzed editions: Maringá, 2000 - 2014. Initially, we analyzed the journalistic chronicles written by João do Rio, to situate the first historical records on Afro-Brazilian religions. After that, we present some examples of how Afro-Brazilian beliefs appear in the newspaper, and how we can think about the (in)tolerance on police occurrences and cartoons. Finally, we present as they are portrayed in the newspaper under the sign of magic and witchcraft, which allows us to reflect on the notion of tolerance.

KEYWORDS: Tolerance; Intolerance; Afro-Brazilian religions.

RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS E TOLERÂNCIA LEGAL

Gostaríamos de iniciar esta reflexão atentando às dificuldades em diferenciar os termos tolerância e intolerância.

A ambivalência do conceito tolerância está, por assim dizer, inscrita na etimologia da palavra. *Tolerare* significa, antes de mais nada, sofrer, suportar, pacientemente [...] Mas significa também sustentar, no sentido de alimentar alguém, ou aguentar, como quando se diz que um navio tolera até 300 toneladas. (AURÉLIO, 1996, p. 176).

¹ Doutora em História pela USFC. Professora Adjunta do DHI/UEM e do PPH/UEM. E-mail: vandaserafim@gmail.com <<https://orcid.org/0000-0001-7707-7792>>

² Doutorando em História na UEM. E-mail: giovane.pla@hotmail.com <<https://orcid.org/0000-0002-7030-7468>>

Historicamente o termo assume caráter ambíguo pois, se por um lado admite a convivência com o outro, por outro lado o termo ainda aparece como paciência, dissimulação, sofrimento, ora como vigor de ânimo para sofrer coisas difíceis e duras. Distante da acepção positiva imaginada, tolera-se aquilo que se quer e/ou não se pode destruir. Não por acaso, o autor considerava tolerância e intolerância como sinônimos. Em virtude disso, para pensar a longevidade das formas como as práticas religiosas afro-brasileiras tratadas, optamos pelo termo (in)tolerância, a fim de marcar o caráter ambíguo desta relação.

Nesse sentido, retomamos uma das obras pioneiras sobre a presença das religiões africanas no Brasil, *As religiões no Rio* (DO RIO, 1906), com o intuito de percebermos a longevidade das relações de (in)tolerância. Trata-se de uma compilação de textos do cronista Paulo Barreto, ou João do Rio, seu pseudônimo, publicadas originalmente entre 1900 e 1903, na *Gazeta de Notícias*, jornal da capital carioca e trata da diversidade de crenças presentes na referida cidade ao início do século XX.

A obra nos ajuda a pensar diversos pontos que apontam para questão da (in)tolerância religiosa, mas iremos nos ater ao capítulo “O movimento evangélico”, no qual Antônio Marques, reverendo da Igreja Fluminense entrevistado por João do Rio, lamentava a perseguição à prática evangélica no início do século XX, ainda que reconhecesse que ela tivesse diminuído em relação a 1858, momento de fundação daquele templo.

Se até hoje os nossos evangelizadores são apedrejados, se nos fecham as igrejas, imagine a impressão do *protestante* naquele tempo. Kalley (fundador da Igreja Fluminense), o ousado capaz de afirmar meia dúzia de idéias desconhecidas, teve uma série infundável de inimigos (DO RIO, 1906, p.35).

A comparação se fazia por dois momentos políticos, em 1858, período de monarquia católica instalada, e o início de 1900, com a laicização do Estado e o reconhecimento das outras práticas religiosas cristãs. Apesar da liberação institucional de culto público, não eram raras as situações em que evangélicos fossem assediados pela população, majoritariamente católica.

João do Rio, uma personalidade que não refletia exatamente o padrão do pensamento religioso em sua época, ao participar de um culto na Igreja Fluminense confessa-se emocionado por uma experiência com o sagrado enquanto assistia ao momento da comunhão. Também enquanto acompanhava o Reverendo Marques em sua caminhada de evangelização, comparando o carisma do sacerdote ao de

Platão com seus discípulos. No entanto, em outras passagens o cronista sugere certa descrença em relação às instituições religiosas, ao se referir a um templo afro-brasileiro reflete o seguinte: “O culto precisa de mentiras e de dinheiro. Todos os cultos mentem e absorvem dinheiro” (DO RIO, 1906, p.18). Esta perspectiva pode ser percebida em relação a diferentes locais que João do Rio visita. Em sua escrita, o cronista parece corresponder a uma ideia de agnóstico, visto que sempre relata aspectos do sagrado que a visita a um templo lhe evidencia, ao tempo que destaca características que anteporiam tais aspectos transcendentais, como o interesse econômico e político de sacerdotes. Apesar das críticas, apenas determinadas lideranças religiosas errariam a ponto de serem consideradas por João do Rio (1906) como praticantes de crimes religiosos, sendo “as cartomantes, os magos, os negros dos ebôs, as mulheres que partejam” (DO RIO, 1906, p. 52).

Esse caso ilustra uma questão que identifico essencial para compreender a questão da (in)tolerância religiosa, ela atende a critérios de um limite. Por vezes, esse limite está constitucionalmente localizado. Em 1824, por exemplo, os cultos cristãos não católicos eram liberados desde que seus templos não estivessem caracterizados como um local de prática religiosa. Entretanto, o auxílio das leis não é suficiente para uma religião ser socialmente aceita. Seria o caso da fé protestante durante o período em que os textos de João do Rio foram produzidos.

No caso dos cultos de matriz africana, a legalidade chegaria somente na década de 1950. Beneficiados pelo reconhecimento institucional de religiões não-cristãs. Aqui um ponto a se considerar: a maior parte da literatura acadêmica a respeito do tema demonstra a presença da crença no cristianismo no interior das religiões afro-brasileiras. No entanto, é da lei que respeita segmentos religiosos não-cristãos que beneficiam, por exemplo, a Umbanda e o Candomblé. Assim, como no caso do protestantismo, tal inclusão não seria suficiente para que findasse a pressão social sofrida por seus praticantes.

Mais de um século após a primeira edição de *As religiões no Rio* publicada, cinquenta anos após certo reconhecimento legal das práticas afro-brasileiras, em pleno século XXI, as religiões afro-brasileiras são ainda questionadas publicamente sobre a legalidade de suas práticas³. O fato de tais questões não

³ Nos referimos a discussão sobre a constitucionalidade do sacrifício de animais e o depósito de material orgânico nas ruas, práticas que, em alguns casos, causa confusão na leitura dos códigos ambientais. No primeiro caso, em 2008 a assembleia de deputados do Rio Grande do Sul votou a

terem alcançado estabilidade no plano jurídico é um reflexo do lugar social onde tais entraves são elaborados.

Refletimos também, o caso da Constituição de 1824 e o papel fundamental que a imagem pública desempenha aos limites do que é tolerável para as práticas religiosas diferentes. No âmbito público, ela estabeleceu o catolicismo como única religião oficial do Estado, havendo liberdade de culto a outras religiões somente no âmbito doméstico, ou seja, sem demonstrações em local público. Interessante pois, são permitidas desde que não chamem atenção, permaneçam camufladas, discretas, entre as residências. Tal como atentava o próprio João do Rio, aos babalorixás residindo, despercebidos por muitos, entre as casas das ruas centrais (DO RIO, 1906, p. 3). O mesmo observamos, nesse período, na cidade de Salvador. Segundo Reis (2008), ao demonstrar o relatório policial de uma revista feita a residência de Domingos Sodré, sacerdote africano perseguido por sua religião, o autor sinaliza para o fato de objetos religiosos católicos estarem situados no cômodo de entrada do local, enquanto aqueles pertinentes ao culto afro-brasileiro ocupariam um quarto discreto, sem acesso para visitas.

A própria relação entre polícia e lideranças religiosas afro-brasileiras é classificada enquanto “diplomacia silenciosa” (REIS, 2008, p.25). Ou seja, por um lado, representantes do alto escalão da polícia assinavam ordens para a invasão de terreiros, defendendo publicamente a opressão dessas práticas. Por outro, subdelegados, autoridades que possuíam como região de atuação o bairro, se demonstrariam reticentes em relação a tais ordens, muitas vezes não as executando, como se admitindo o papel social desses espaços no cotidiano do lugar. Reis (2008, p.141) também assinala o posicionamento instituído em 1824, que tornava oficial a tolerância a manifestações não-católicas, desde que realizadas em ambiente domésticos. Na interpretação do autor, os terreiros não estariam protegidos por essa lei porque, para o pensamento da época, não formariam uma religião. Consideradas uma abstração inferior de fé, as práticas religiosas afro-brasileiras eram enquadradas enquanto credice e superstição. (REIS, 2008)

favor da proposta do deputado Manuel Maria, que excetuava as práticas religiosas da proibição de sacrifício animal prevista nas leis ambientais daquele estado. A emenda teria sido contestada pelo Procurador Geral da Justiça gaúcho, o que levou o debate ao Supremo Tribunal Federal, concluindo com causa ganha às religiões de matriz africana (ROBERT, 2008). O segundo caso é relatado por Eronildo Silva (2014), ao exemplificar sobre como a prática de tais religiões ainda estão próximas das margens da lei.

Constata-se, dessa maneira, que partilhar das crenças afro-brasileiras não constava como crime nos códigos penais já nas primeiras décadas do século XIX. Ou seja, se tomarmos apenas as leis brasileiras como base, a tolerância religiosa às manifestações de matriz africana não deveria ser considerada uma problemática, há cerca de duzentos anos. Desde aquele período, no entanto, existe a possibilidade de enquadrar como crime, elementos de tais práticas religiosas, se utilizando de brechas na lei. Reis (2008) demonstra o caso de terreiros, no século XIX, serem perseguidos sob a justificativa que as reuniões coletivas eram na verdade para organização de revoltas escravas. Mais tarde, o som dos tambores se tornaria pretexto para a proibição, considerado um meio de perturbar a paz. O fato de não serem consideradas irregulares, mas poderem assim se tornar, contribuía para que a realização de cultos religiosos afro-brasileiros ficasse à mercê de manterem um bom relacionamento com as autoridades locais, fiscalizadoras da lei.

Problemática que, como procuramos observar, encontra similaridades com o período atual. Além de problemas com a interpretação de leis ambientais, as religiões afro-brasileiras estão vulneráveis ao Código Penal, conforme consideramos o capítulo III, no artigo 284, em que se condena o exercício do curandeirismo, caracterizado por prescrever ou administrar qualquer substância; usar gestos, palavras ou qualquer outro meio e fazer diagnóstico de moléstias. Sob pena de detenção de seis meses a dois anos.

Inclusive, propomos a ideia de que o parâmetro público de tolerância às religiões afro-brasileiras se dá por critérios de publicidade. O culto doméstico está tolerado, mas sempre em considerações a possibilidade de interpretação das leis. Os espaços externos ao templo, no entanto, são interditados à prática religiosa de matriz africana. Como forma de aprofundar tais questionamentos, gostaríamos de propor a análise das notícias publicadas no periódico *O Diário do Norte do Paraná*, entre 2000 e 2014, especificamente aquelas que trazem elementos das religiões afro-brasileiras em suas páginas sobre ocorrências policiais, como forma de compreender a discussão sobre tolerância às crenças de matriz africana.

RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS E OCORRÊNCIAS POLICIAIS

O grupo de notícias denominado como ocorrências policiais se refere, primeiramente, às chamadas que de alguma forma relacionam religiões afro-

brasileiras e crimes. Em *O Diário do Norte do Paraná*⁴, elas estão localizadas na seção “Cotidiano” do periódico, geralmente, entre as páginas 5 e 6, no caderno principal, uma posição que garante visibilidade, pois, notamos que esse tipo de notícia é bem valorizado na região de Maringá-Paraná.

As reportagens analisadas não fazem, em sua maioria, referência direta às religiões afro-brasileiras. No entanto, elementos desse universo religioso surgem a todo tempo. Os termos utilizados pela redação situam parte das práticas que compõem os ritos religiosos afro-brasileiros enquanto magia/feitiçaria. Tal posicionamento contribui para o tom de jocosidade percebido não apenas nas notícias desse grupo, mas em diferentes publicações analisadas.

Assinalamos que partimos de uma fonte em particular para demonstrar como as representações destacadas correspondem a uma atmosfera histórica, localizada em passados mais distantes e mais abrangentes. Visando contribuir para compreendermos os espaços onde as religiões afro-brasileiras estão inseridas, como são representadas e que processos condicionam sua tolerância.

No entanto, primeiro gostaríamos de reconhecer o cuidado que *O Diário* possuiu para essas notícias. Por exemplo, em “Garotas são queimadas durante ritual de magia negra” (*O Diário do Norte do Paraná*, 25 de Janeiro de 2000, p.6) é narrado um incêndio acidental ocorrido durante a realização de um “trabalho”, como é referido na redação, onde a consulente e uma amiga que a acompanhava sofreram queimaduras de 1º e 2º grau depois que o fogo de um círculo de pólvora fugiu do controle do “curandeiro” responsável pelo procedimento.

O título, contendo o termo magia negra, trata-se visivelmente de um apelativo à leitura, visto que não se repetirá no restante do texto. Após a chamada, a reportagem tratará o ritual enquanto magia e trabalho, grifo nosso:

O funcionário público *aposentado* Lourival Luiz Siqueira, 60, de Maringá, foi preso pela Polícia Militar e indiciado em inquérito por *curandeirismo* e lesões corporais graves. Ele é acusado de queimar uma adolescente e a própria enteada durante uma *sessão de magia*. Com queimaduras de 1º e 2º graus, as meninas foram internadas no Hospital Universitário (HU). O *aposentado* se defende e diz que as meninas foram vítimas de um lamentável acidente.

Segundo a polícia, o fato aconteceu por volta das 16 horas de sábado (22) na Rua Alfredo José da Costa, 126, no Jardim Alvorada. Na tentativa de reaver o namorado, R.S., 14, teria procurado o *aposentado* – que se dizia especialista na

⁴ A opção pelo jornal *O Diário do Norte do Paraná*, foi motivada pela expressiva circulação que possui na cidade de Maringá. Para mais informações sobre o periódico e sua relevância como fonte histórica para o estudo de Maringá-PR, e também, para compreender a história da cidade em sua configuração religiosa, consultar Gonzaga (2018).

arte do *curandeirismo* – e lhe pediu ajuda. Siqueira, então, teria aceitado a missão e pedido para que a garota comprasse uma porção de pólvora para fazer um “*trabalho*”.

Escondida da família, R. adquiriu o produto e retornou à casa do curandeiro. Seguindo uma velha tradição, Siqueira colocou a garota sentada numa área e fez um círculo de pólvora em torno de seu corpo. Após fazer o pedido para seu *guia*, o aposentado acendeu o rastro de pólvora em torno de seu corpo. Após fazer o pedido para seu *guia*, o aposentado acendeu o rastilho. A explosão acabou queimando os braços e pernas da adolescente, atingindo ainda a menina E.C.P., 9, enteada de Siqueira, que assistia a *sessão de magia* (O Diário do Norte do Paraná, 25 de Janeiro de 2000, p.6).

A notícia remete-se ao Sr. Lourival se apoiando em sua condição profissional, funcionário público aposentado, e sua condição de especialista na arte de curandeirismo (dos locais que visitamos e religiosos constados em *O Diário*, esse seria o único caso onde o médium se intitula como curandeiro). Dentro da notícia, dois sinais indicam a possibilidade de o indivíduo ser um médium de matriz religiosa afro-brasileira. É dito que o procedimento com a pólvora se dá após uma consulta do feiticeiro e seus guias.

Segundo R. Ortiz (1978), os guias são a base de toda manifestação religiosa na Umbanda. Primeiro, considera-se que Deus, Olorum, o Criador, após ter realizado o papel de demiurgo, deixa os orixás como administradores das forças do universo. Para cumprir com esse trabalho, cada divindade estaria no controle de um exército de espíritos, que assumiriam certas características do seu orixá-chefe.

Esses espíritos são os guias, elo entre os humanos, os orixás e Deus. O contato com os guias aconteceria com todas as pessoas, mas apenas os médiuns conseguem compreendê-los com lucidez. A tal ponto que podem se tornar receptáculos dessas divindades. O momento preparado para que isso aconteça é denominado de mesa, gira, sessão, tambor, entre outros. Nessas cerimônias, os consulentes tem a possibilidade de conversarem pessoalmente com seres sagrados. Expõem dúvidas, pedem soluções, bençãos e agradecem por crises estabilizadas, objetivos conquistados. Relação de auxílio-mútuo, pois o guia precisa trabalhar para se desenvolver, cumprir sua missão no mundo material, se aproximar ainda mais do Criador. O médium necessita trabalhar com a habilidade que lhe foi destinada ou confiada, é o que lhe garante equilíbrio pessoal. O consulente não saberia como proceder sem os conselhos do guia, os rituais de purificação e benção ocorridos na gira permitem que não lhe acumulem energias negativas, que não fique “carregado”. Ou seja, como se vê sem a presença dos guias não existe Umbanda. Ainda que este

termo não possa ser conferido apenas às religiões afro-brasileiras, desconhecemos ritos religiosos realizados no Brasil onde a pólvora é utilizada da forma narrada na notícia. A não ser a própria Umbanda⁵.

É provável ainda que o jornalista de *O Diário* tenha colhido informações mais objetivas sobre uma possível relação entre o aposentado e religiosidade afro-brasileira. Daí parte nosso reconhecimento de um cuidado com a imagem dessas religiões. Na maior parte das ocorrências policiais existe um esforço da redação em não identificar os suspeitos como sacerdotes. Como em “Falso pai-de-santo foge” (19 de dezembro de 2004, p.5) e “Polícia investiga conto da falsa vidente” (25 de agosto de 2006, p.A-6). A presença do adjetivo “falso” nas duas chamadas não deve ser tomado como um acaso. Inclusive, na primeira notícia citada, a classificação é utilizada uma segunda vez, para se referir aos benzimentos e consultas com guias, as “sessões espirituais”:

A polícia prendeu anteontem em Maringá a vendedora de doces Mirialnela Engelmann, acusada de induzir e encaminhar pessoas para um estelionatário que se fazia passar por pai-de-santo. A denúncia partiu de duas funcionárias públicas do Estado que, juntas, perderam mais de R\$ 44 mil em falsas sessões espirituais e de descarrego. O estelionatário e sua ex-mulher, acusada de emprestar a conta bancária para depósito dos cheques das vítimas, conseguiram escapar, mas tiveram as prisões decretadas (O Diário do Norte do Paraná, 19 de dezembro de 2004, p.5).

Sinalizamos como certas noções sobre as religiões afro-brasileiras, presentes em notícias de *O Diário*, retomam a ciência que avaliava as religiões e a cultura sob uma perspectiva evolutiva, um fenômeno expressivo entre os séculos XIX e início do XX. Porém, é contemporânea a atitude de afastar um criminoso de qualquer relação com as crenças de matriz africana, nos casos onde essa comparação é possível. Os jornais de período anterior não teriam dúvida em compreender o Sr. Lourival como um feiticeiro maléfico e inculto⁶. Devemos reconhecer tal cuidado como um avanço, ainda que muito sensível, no respeito à

⁵ L. Negrão (1993) afirma ter presenciado divindades que se utilizavam da pólvora para trabalhar em suas giras. No mundo virtual, uma série de websites voltados à curiosos e praticantes da Umbanda, atesta-se tanto o uso da substância, quanto a preferência dos guias exus por ela. Exemplo que pode ser visto em: <http://www.povodearuanda.com.br/a-polvora/> (Acesso em 22/09/2017); É possível que tal assimilação advenha do Candomblé, onde uma das qualidades de Exu, Okotó, diz respeito ao controle do fogo (PRANDI, 2001, p.11).

⁶ Pelo menos assim procedem os jornais de Salvador-BA analisados por J. Reis (2008), de São Paulo e Rio de Janeiro, por L. Negrão (1993). Inclusive o jornalista João do Rio (1906, p.12), ao comentar sobre a variedade de feitiços que observara, valoriza em suas reportagens aqueles de caráter maléfico. Também trata a todos como sinal de falta de conhecimento: “Há feitiços de todas as matizes, feitiços lúgubres, poéticos, risonhos, sinistros. [...] Todos entretanto são de uma ignorância absoluta”.

diversidade religiosa. No entanto, observamos elementos das religiões afro-brasileiras caracterizados como magia negra ou magia, o que, considerando a contraposição social entre magia e religião, levanta problemas antigos de interpretação das leis de respeito à livre manifestação religiosa.

Nossa análise prossegue sobre o conteúdo humorístico de uma parcela considerável dos documentos levantados. Nosso objetivo é compreender de que maneira a cultura religiosa afro-brasileira se torna, por vezes, motivo de piada. Este não é um fenômeno exclusivo das notícias de *O Diário*. Pelo contrário, o humor depreciativo para com a cultura afro-americana pode ser percebido no Brasil e em outros países, sobretudo onde foi instituída a escravidão. No Brasil, por exemplo, C. Araújo (2016) analisa a presença e o efeito psicológico do racismo em expressões e piadas populares. A autora defende que o humor muitas vezes se torna o reduto final para a sobrevivência de ideias que já não gozam de permissividade social. E questiona se não é essa uma forma do indivíduo expressar seu racismo latente. No exterior, o filme-documentário *Bamboozled* (2000), dirigido por Spike Lee, representa uma série de generalizações, presentes na indústria de entretenimento, a respeito da cultura africana e dos modos de ser do negro na América. Por esse contexto, notamos que a tolerância da presença em mídia pública das religiões afro-brasileiras está, muitas das vezes, em conexão com a condição do risível.

Um fenômeno social que possui inúmeras razões históricas. Pensando a identificação entre religiões afro-brasileiras e magia, procuramos demonstrar como concepções científicas sobre práticas mágicas contribuíram para o humor das reportagens apresentadas.

A primeira notícia, “Mãe de santo some com joias para despacho”, não possui o cuidado de que mencionamos há pouco. O título de sacerdócio é utilizado para se referir a uma possível estelionatária, e é repetido o tempo todo. A narrativa conta de uma dona-de-casa que teria tutelado celular e joias para que servissem como elemento de um despacho, com a ideia de que estes seriam devolvidos. No final da notícia, os comentários de um oficial de polícia encerram o caso:

Uma dona de casa de 56 anos de idade está pedindo a ajuda da Polícia Civil de Maringá para recuperar joias e um aparelho celular furtados por uma mulher que se intitula mãe de santo. A dona de casa relatou que procurou a mãe de santo após descobrir que estava sendo traída pelo marido e que a mulher teria pedido algumas joias para fazer um despacho e assegurado que depois de sete dias o marido nunca mais voltaria a traí-la. “Entreguei três correntes e dois pingentes em ouro e depois de vencido o prazo a mãe de santo não me devolveu as

peças”, reclamou a dona de casa, acrescentando que ficou sabendo que as joias estavam em Mandaguaçu (região metropolitana de Maringá). A dona de casa contou que no último contato, feito na semana passada, a mãe de santo pediu um celular emprestado para informá-la quando as peças chegassem, mas até o aparelho desapareceu. “Foi o melhor despacho que já vi. Foi tudo despachado afirmou um investigador. (O Diário do Norte do Paraná, 08 de julho de 2010, p.A-6)

O termo “mãe-de-santo” é utilizado todas as vezes em que se faz referência a parte acusada. O que é estranho pois durante nossa pesquisa percebemos que os casos de estelionato, envolvendo o tema da religiosidade afro-brasileira, são aplicados por pessoas que não ficam muito tempo em uma cidade. O que garante ao golpista que não seja identificado e preso. Se a mulher da reportagem fosse realmente uma mãe-de-santo, com terreiro fixo no município, a polícia teria se deslocado até o local e, ao menos, investigado a suposta sacerdotisa, como é de praxe. O que não acontece e coloca essa possibilidade em posição de ser descartada. A repetição do título pode influenciar negativamente a imagem que o leitor de *O Diário* possa fazer sobre os líderes religiosos da região, visto que Mandaguaçu-PR é citada como um esconderijo para as joias.

O desfecho em tom humorístico tem efeito tranquilizante no leitor, destituindo a tensão que uma notícia das páginas policiais possa gerar. Esta é uma prática comum, como mencionamos acima. Nas reportagens sobre estelionato (ou outros crimes onde a esperteza chame mais atenção do que a violência) é corriqueiro que piadas sejam feitas em algum momento do texto. Portanto, se esse tipo de conteúdo se apresentasse apenas no grupo de ocorrências policiais não poderíamos atribuí-lo à sobrevivência de um preconceito religioso. Não é o caso. Pois ele pode ser notado em textos referentes ao grupo de reportagens locais⁷. Até aqui, o humor se torna uma ferramenta de depreciação. A religiosidade afro-brasileira é passível de ser tolerada ao se tornar engraçada, pois suas práticas seriam mágicas, supersticiosas.

Essa concepção não tem suas origens no humor das redações jornalísticas, sim na ciência. M. Augé (1994), em texto publicado na Enciclopédia Einaudi, escreve

⁷ Por exemplo: “Magos promovem jornada mística na cidade” (22 de junho de 2000, p. 8), ironiza a possibilidade de se achar um místico maringaense “em meio ao incenso e música new age”; “Hoje é sexta-feira 13, dia de sorte ou azar?” (13 de dezembro de 2002, p.4), começa com uma frase de R. Ingersoll “Se o 13 é um número ruim, o 26 então seria duas vezes pior. Cinquenta e dois quatro vezes, mais terrível ainda”, que satiriza o que se considera superstições. Na mesma notícia, elementos sagrados para as religiões afro-brasileiras, como os patuás, são tomados como supersticiosos.

uma breve história sobre a relação entre o conceito de “Magia” e a Antropologia europeia, do século XIX aos anos 1980, de onde fala. O autor explica que o termo foi encarado, inicialmente, como uma forma degradada e individualizada de religião. Com efeito, as práticas mágicas encontrariam respaldo na ignorância e ingenuidade do selvagem africano. Utiliza como exemplo o papel do feiticeiro-curandeiro nessas sociedades que cobriria as funções do médico para o mundo moderno, mas sem a eficácia do conhecimento científico. A magia seria, para intelectuais oitocentistas como Mauss e Frazer, uma tentativa pré-científica de ação concreta sobre o mundo, baseada em princípios infantis de similitude e contiguidade.

Augé (1994, p.12) dá exemplo de como agiriam esses princípios na psicologia do selvagem. Similitude: quando se executa uma dança imitando os movimentos de determinado animal e acreditava-se que assim aquela espécie se multiplicaria. Contiguidade: quando o acesso a pequenas partes do corpo de uma pessoa, como unhas e fios de cabelo, permitem que a mesma seja alcançada por um feitiço, seja ele maléfico ou benéfico.

Tais formulações servem de base, cem anos depois, para que as religiões afro-brasileiras sejam enxergadas com jocosidade. Entre as notícias que destacamos para este assunto, o caso do roubo de joias é concluído com uma piada do próprio investigador de polícia. Contribuindo para que o leitor esqueça se tratar o caso de um possível crime sem qualquer desfecho elucidativo. Em outro momento, por aparentemente obedecer a um sistema pré-lógico de pensamento, práticas religiosas que remetem à cultura afro-brasileira, como o banho de descarrego e a defumação, se encaixariam no mesmo rol de superstições que o hábito de não se deixar o calçado virado para baixo ou passar debaixo de escadas, por exemplo.

Décadas depois, a própria ciência reavaliaria esses estudos⁸, o que reforça a posição de C. Araújo (2016) e L. Miguel (2013) sobre o papel do humor em salvaguardar ideias que já não são aceitas socialmente, senão sob o viés cômico. Nesse caso, ideias produzidas por intelectuais do passado em relação à religiosidade africana. No entanto, em uma espécie de diálogo, também o humor

⁸ Trabalhos que se baseiam em um estudo comparado das religiões, como o que foi produzido por Mircea Eliade (1992), de forma a valorizar as estruturas simbólicas coincidentes no pensamento religioso de diferentes sociedades. Conforme Marc Augé (1994, p.19), Robin Horton demonstra, em uma forma de crítica à postura oitocentista, que os modelos interpretativos africanos seguem padrões de raciocínio semelhantes aos de métodos científicos ocidentais. Porém, enquanto um priorizou a análise das relações humanas, o outro, o mundo material enquanto objeto. Augé (1994) questiona se a magia seria uma dimensão universal do pensamento humano. O que responde afirmativamente, ao concordar sobre a importância do pensamento mágico para a saúde psicológica.

produzirá as poucas reflexões sobre as práticas religiosas ainda consideradas mágicas em nossa sociedade. Atentemos a um caso específico de nossa fonte.

BREVE ENTRECORTE: O HUMOR REFLETINDO A SOCIEDADE

Sob o traço do cartunista Lukas, A charge retrata o curandeirismo e o benzimento enquanto práticas terapêuticas não oficiais, para a qual se recorre, no caso da Figura 1, quando a automedicação com remédios caseiros não funciona. E quando não é possível o acesso a médicos (Figura 2). Nota-se que, segundo M. Augé (1994, p.19), este é o mesmo papel desempenhado pelo curandeiro nas sociedades africanas. Segundo qual, o especialista em cura guardava consigo o conhecimento sobre práticas médicas e plantas e ervas úteis para uma série de moléstias diferentes.

Além do mais, a fisionomia dos personagens de todos os cartuns poderiam ser autorretratos de Lukas (a não ser a personagem Zé Teló). Indicando não associação a um perfil étnico, social ou político específico. Para o que é possível conotarmos que, na opinião do cartunista, o benzimento consistia em uma prática distribuída de maneira mais ou menos homogênea em seu círculo social. O que se alinha, intencionalmente ou não, com análises intelectuais distantes do pensamento científico oitocentista.

Figura 1



Publicado em *O Diário do Norte do Paraná*, 16 de Maio de 2004, p. 2;

Figura 2



Publicado em *O Diário do Norte do Paraná*, 06 de Fevereiro de 2011, p. D-3

Para pensarmos as ilustrações de Lukas, o debate teórico presente em “Magia”, artigo da Enciclopédia Einaudi, traz preciosas contribuições. Onde se faz uma leitura de que a ciência, sobretudo a antropologia, dos séculos XIX e início do XX tendeu a interpretar a confiança depositada no *witchdoctor*, curandeiro, benzedor, por pessoas da África e população mais pobre do Brasil como uma prova de ignorância. Imaginava-se que para essas sociedades, toda doença seria efeito de um ataque espiritual. O que é apenas metade da verdade. Toda doença, toda mudança boa ou ruim, para a maioria das religiões africanas e afro-brasileiras, tem causas e consequências em uma esfera espiritual. Por exemplo, no Candomblé o atributo espiritual de todo fenômeno físico é explicado por meio da ideia de axé, energia vital cujo movimento coordena o funcionamento do mundo (BERCKENBROK, 1995).

Segundo M. Augé (1994), os estudiosos das religiões interpretaram mal o papel do curandeiro e de que forma procedia no tratamento de doenças. Para esses terapeutas, na maioria dos casos, a moléstia de prognóstico espiritual eram muito raras, como no exemplo da população calabar, do delta do Rio Níger:

Estes descobriram e classificaram numerosas doenças, para a cura das quais dispõem de um conjunto bem ordenado de plantas e ervas. Às vezes o doente é curado por um familiar que reconhece a doença e sabe qual é o remédio para a combater; outras vezes recorre-se aos conhecimentos dum curandeiro, sem contudo sair do universo do senso comum; neste caso, não se faz referência alguma às entidades espirituais que poderiam ter provocado a doença. Só quando o doente não se cura, ou quando falha uma segunda tentativa de tratamento com remédios vegetais, se põe a hipótese de qualquer outra coisa na doença (AUGÉ, 1994, p. 20).

Citamos como exemplo uma reportagem do grupo de ocorrências policiais e duas charges do cartunista Lukas. Enquanto a notícia tece ironias sobre o despacho,

um ritual sagrado, a tirinha representa a presença pública da crença na magia. Esse último caso, uma reflexão que se afasta das qualidades místicas e exóticas atribuídas, em outro momento de *O Diário*, a essas práticas religiosas. Pois evidencia a presença de curandeiros e benzedores na cultura e no cotidiano dos leitores.

Em nossa leitura, esta é uma forma de se utilizar do humor para a promoção da tolerância religiosa. Pois reconhece no curandeirismo, sem referências a aspectos negativos, uma prática cultural comum à sociedade. No entanto, esta não é a tônica entre as notícias de ocorrências policiais analisadas e que veremos a seguir.

FAZER FEITIÇO É CRIME: CIRCUNSTÂNCIAS DA TOLERÂNCIA ÀS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS

Voltemos a debater o espaço dos “trabalhos” nas páginas de *O Diário*, ou seja, as oferendas que por vezes são encontradas em ruas, encruzilhadas, estradas rurais, cemitérios, cachoeiras, córregos, entre outros locais. Estas, comumente, são chamados de despacho, macumba, trabalho, feitiço, magia, e outros pelas pessoas em geral. No meio das religiões afro-brasileiras, por experiência adquirida durante nossas pesquisas de campo e leitura de etnografias⁹, percebemos que todos esses termos são utilizados e, são mais ou menos priorizados em um diálogo, dependendo do grau de intimidade com o receptor ou o momento que se fala, dentro ou fora de uma cerimônia religiosa, por exemplo.

Sobre as reportagens analisadas de *O Diário*, duas notícias têm como assunto principal o feitiço e ambas constam entre as páginas de ocorrência policiais. Tratamos por feitiço, os diferentes tipos de objeto que se tornam sagrado por exercerem um papel ritual dentro das religiões afro-brasileiras. Parte do princípio de que uma forma de energia, o axé, de que falamos acima, em constante movimento, está presente em tudo que existe no mundo. O vento, as plantas, as ruas, cidades, pessoas, absolutamente tudo absorve e exala dessa energia. Nesse sentido, o axé ganha características daquilo que lhe é receptor. Logo, cada pessoa e cada objeto produzem diferentes tipos de vibrações desse axé (BERCKENBROK, 1997, p. 187).

⁹ Nesse sentido, nos apoiamos principalmente no trabalho de F. Brumana e E. Gonzáles (1991), *Marginália Sagrada*, traz relatos de campos a variados terreiros. O que produz uma série de termos diferentes sobre uma mesma prática. Pluralidade de denominações que também presenciamos em nossas visitas. E também *Guerra de Orixás*, de Y. Maggie (2001), onde essa diferença de terminologias religiosas pode ser percebida entre os membros de um mesmo terreiro.

As oferendas, ebós, despachos tem como objetivo fazer com que as divindades concedam de seu axé, corrigindo algum aspecto da vida que esteja em desequilíbrio. Assim, se uma pessoa, com problemas de ordem amorosa, recorresse a uma ialorixá do Candomblé, provavelmente uma oferenda seria feita em um ambiente de água doce, para Oxum que é a orixá que mais entende sobre o amor (BERCKENBROK, 1997, p.203 e p.39). Quando voltamos aos periódicos, a reportagem “Macumba em frente ao IML” relata a presença de um despacho que se torna notícia devido sua localização, em um espaço público de grande movimento, próximo ao Cemitério Municipal

Um despacho de macumba– uma espécie de oferenda que algumas religiões afrobrasileiras dedicam a seus orixás – foi encontrado na manhã de ontem em frente ao Instituto Médico Legal (IML) de Maringá. Em uma manta branca coberta por uma toalha vermelha estavam pipoca, velas vermelhas, fita do Senhor do Bonfim, rosário, balas, moedas, cigarros e uma xícara emborcada. Os ebós (como são conhecidos) objetivam a limpeza espiritual de alguém e transferem para os alimentos a energia maléfica que está na pessoa ou no local. A zeladora Rosângela Adolfo, que faz a limpeza no local, não teve coragem de remover a macumba (*O Diário do Norte do Paraná*, 27 de Outubro de 2010, p.A-6).

Comentamos a respeito dos termos, para se referir ao feitiço, que são convenientes conforme a situação em que são ditos. Um dos menos utilizados é “macumba”, e quase sempre conota malefício. Pode se referir também a toda manifestação religiosa de matriz afro-brasileira, mas apenas entre pessoas íntimas. Na notícia, outros termos são utilizados, inclusive “ebó”, mais comum no Candomblé. Porém, o que é mencionado mais vezes, sobretudo na chamada, é “macumba”. A redação procura, no entanto, escapar da ideia de que as oferendas sirvam a uma má intenção. Explicando que, de maneira geral, os “ebós” são feitos para limpeza espiritual. Ao mesmo tempo, a reportagem relata que Rosângela Adolfo, zeladora, se recusava a remover os objetos do local. Subentende-se que a mesma temia que algo ruim sucedesse da manipulação do despacho.

Apesar do esclarecimento, a reportagem não deixa de ser diagramada ao lado de outras ocorrências policiais. Voltemos a H. Cruz e M. Peixoto (2007), que entendem que a distribuição das notícias pelo jornal não pode ser tomada como obra do acaso. Cada página compõe uma sessão, que consigo carregam um tema. Questionamos se é realmente a intenção do impresso fazer com que o público-leitor pense nesses ritos religiosos enquanto livres da intenção de malefício. Porque, com

base nas chamadas e assuntos que cercam a notícia do despacho¹⁰, a resposta seria não.

Nossa análise é de que, a presença de um feitiço torna-se notícia, para uma cidade inteira, porque a eficácia e a manifestação desse rito religioso estão contidas entre os objetos de crença do público leitor. Que também associaria a presença do feitiço a um ato criminoso.

Esta não é uma novidade, e implica uma tradição que remete aos primeiros jornais brasileiros. Além de um costume da imprensa, segundo Y. Maggie (2007, p.134-135), a assimilação de feitiço e malefício reflete um posicionamento dos brasileiros, das mais diferentes esferas sociais, em relação às religiões afro-brasileiras. A autora toma como exemplo uma situação que consideramos limítrofe desse pensamento. Onde um assassino é absolvido sob a ideia de que agira em legítima defesa. A vítima, conhecido pai-de-santo naquela região, havia discutido algumas vezes com o acusado por questões de disputa de terras. Júri e juiz se convenceram de que o fazendeiro se sentira ameaçado em sua integridade devido a possibilidade da vítima lhe colocar um feitiço de morte.

Na visão de P. Montero (2009), esse tipo de atribuição acontece, devido a uma participação determinante do pensamento religioso (no caso do Brasil, de tradição católica) na institucionalização do espaço público. Como exemplo, a autora cita o Artigo 284, da Constituição Federal, “Exercer o curandeirismo”. Onde fica proibida a prática de cura usando gestos, palavras ou qualquer outro meio que não a Medicina oficial. Segundo a autora

Muitas vezes o critério utilizado para estabelecer esse sistema de diferenças foi formulado em termos de oposição caridade/interesse retirada, evidentemente, do repertório moral católico; a investigação a respeito da presença ou ausência de benefícios materiais associados a esses atos foi, frequentemente, utilizada como instrumento de medida para avaliar o grau de perversidade dessas práticas (MONTERO, 2009, p.12).

Este tipo de divisão colocaria boa parte das lideranças religiosas afro-brasileiras ao nível de criminosos. Para as quais, como podemos observar em João do Rio (1906) e J. Reis (2004), desde pelo menos o século XIX, não consideravam problemática a ideia de que uma atividade religiosa rende-se recursos financeiros.

¹⁰ O texto de “Macumba em frente ao IML”, publicado em 27 de Outubro de 2010, ocupa cerca de 1/9, da página “A-6”. Ao redor da notícia, existem outras quatro chamadas, formando pequenos quadros. Estão relacionados a dois homicídios (“Condenado preso que matou colega de cela” e “A droga vence mais uma”); uma tentativa de homicídio (“Filho viciado tenta matar mãe a facadas”); e outros crimes (“Cinco roubos e sete furtos em 24 horas”);

Nossa leitura é de que o jornal *O Diário*, ao associar esses feitiços à prática criminosa, corresponde historicamente ao ambiente de laicização brasileira descrito em P. Montero (2009). Ainda que não seja intencional, o pensamento religioso constitui parte determinante de como o espaço das outras religiões é pensado e codificado em aspectos amplos da esfera pública.

Nesse sentido, a discussão apresentada visa contribuir para compreendermos a relação entre tolerância religiosa e manifestações de matriz africana. O espaço legal, onde tais religiões têm sido inseridas entre a proibição e a liberação passível de enquadramento criminal. As notícias de ocorrências policiais permitem reflexões sobre um contexto atual. As religiões afro-brasileiras são consideradas crimes quando seus ritos vêm a público. O que podemos perceber não só por matérias onde essa operação era mais ou menos possível, como o texto sobre o acidente com pólvora ou os casos de estelionato, mas também quando a ligação foi estabelecida apenas na comunicação interpretativa de jornalista e público, quando um despacho comum divide espaço com casos de furto e homicídio.

Por fim, gostaríamos de estabelecer que os apontamentos do artigo não procuram identificar os preconceitos de um jornal maringense, mas como a imagem das religiões afro-brasileiras na esfera pública tem sido comprometida por um passado e presente de instabilidade em relação à liberdade religiosa. A partir de tal circunstância observamos que, a (in)tolerância às religiões afro-brasileiras diz respeito à circunstâncias do humor que possibilita que preconceitos - não mais, tão recorrentes no discurso oficial - venham à tona e, falar sobre essas religiões se torna tolerável porque se dá em tom 'engraçado', por meio de recursos humorísticos. Consolida-se, assim, as circunstâncias de camuflagem e silêncio, sendo a discrição um atributo necessário para que sejam toleradas.

REFERÊNCIAS

BIBLIOGRÁFICAS

AURÉLIO, Diogo Pires. Tolerância/Intolerância. In: ROMANO, Roggerio (Org.). *Enciclopédia Einaudi – 22: Política/Intolerância*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1996, p.179-230.

AUGÉ, Marc. Magia. In: *Enciclopédia Einaudi - 30: religião-rito*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994, p.11-27.

ARAUJO, Camila de Lima. *Racismo e humor: o impacto de piadas nas expressões de racismo*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Sergipe, Sergipe, 2016, 132p.

BERKENBROCK, Volney. *A experiência dos orixás: um estudo sobre a experiência religiosa no Candomblé*. Petrópolis-RJ: Vozes, 1997.

BRUMANA, Fernando; GONZÁLES, Elda. *Marginália Sagrada*. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 1991.

CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. *Projeto História*, São Paulo, vol. 1, n. 35, p.253-270, 2001. Disponível em <http://www4.pucsp.br/projetohistoria/series/series3.html>. Acesso em: 04/08/2017.

DO RIO, João. *As religiões no Rio*. 2.ed. Rio de Janeiro: Garnier, 1906.

GONZAGA, Giovane Marrafon. *Memórias, notícias e espaços: a presença das religiões afro-brasileiras em Maringá-PR (2000 - 2014)*. Dissertação (mestrado em História) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2018, p.158.

MAGGIE, Yvonne. *Guerra de orixás*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2001.

MAGGIE, Yvonne. O feitiço da antropologia. *Revista Pós Ciências Sociais*, vol. 4, n.7, p.133-141, 2007.

MIGUEL, L. Discursos sexistas no humorismo e na publicidade. A expressão pública, seus limites e os limites dos limites. *Cadernos Pagu*. Campinas, n. 41, p. 95-119, jul./dez. 2013

MONTERO, Paula. Secularização e espaço público: a reinvenção do pluralismo religioso no Brasil. *Revista etnográfica*, vol. 13, n.1, p.7-16, 2009.

NEGRÃO, Lísias. *Entre a cruz e a encruzilhada*. São Paulo: Edusp, 1993.

ORTIZ, Renato. *A morte branca do feiticeiro negro*. Petrópolis-RJ: Vozes, 1978.

PRANDI, José Reginaldo. O Candomblé e o tempo: concepções de tempo, saber e autoridade da África para as religiões afro-brasileiras. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 16, nº 47. São Paulo, Outubro de 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092001000300003. Acesso em: 18/09/2017.

REIS, João José. *Domingos Sodré, um sacerdote africano*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ROBERT, Yannick Yves Andrade. *Sacrifício de animais em rituais de religiões de matriz africanas*. Monografia (Iniciação Científica em Direito) - Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2008, 11p. Disponível em: <<http://www.puc->

rio.br/pibic/relatorio_resumo2008/relatorios/ccs/dir/yannick_yves_andrade_robert.pdf
>. Acesso em: 15/11/2018;

SILVA, Eronildo José. *Maringá de todos os santos: presença das religiões afrobrasileiras*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2014, 307p.

FONTES

BRASIL. *Constituição (1824)*. Constituição Política do Império do Brazil. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso: 02/03/2019.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

O Diário do Norte do Paraná. Garotas são queimadas durante ritual de magia. Maringá, PR. Edição de 25 de janeiro de 2000, p.6.

O Diário do Nortedo Paraná. Magos promovem jornada mística na cidade. Maringá, PR. Edição de 22 de junho de 2000, p.8.

O Diário do Norte do Paraná. Hoje é sexta-feira 13, de sorte ou de azar? Maringá, PR. Edição de 13 de dezembro de 2002, p. 4.

O Diário do Norte do Paraná. Lukas. Maringá, PR. Edição de 16 de maio de 2004, p. 2.

O Diário do Norte do Paraná. Falso pai-de-santo foge. Maringá, PR. Edição de 19 de dezembro de 2004, p. 5.

O Diário do Norte do Paraná. Mãe de Santo some com joias para despacho. Maringá, PR. Edição de 08 de julho de 2010, p. A-6.

O Diário do Norte do Paraná. Macumba em frente ao IML. Maringá, PR. Edição de 27 de outubro de 2010, p.A-6.

O Diário do Norte do Paraná. Lukas. Maringá, PR. Edição de 06 de fevereiro de 2011, p. D-3.

Recebido em: 13/02/2019
Aprovado em: 29/05/2019